

ATAS

Folha 2

ATA NÚMERO DEZ

-----Ao terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, o executivo da Junta de Freguesia de Guardizela reuniu em sessão ordinária pelas dezassete horas e quinze minutos, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Primeiro ponto: Aprovação da segunda alteração permutativa ao orçamento das despesas, nos termos do SNC-AP do ano 2026, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;-----

-----Segundo ponto: Aprovação da proposta de delegação de competências no Presidente da Junta para autorização de despesas até ao valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);-----

-----Terceiro ponto: Abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a aquisição de serviços designada "Serviços de limpeza de arruamentos da Freguesia" – ref.^a CP_01/2026 – Decisão de contratar, de escolha do procedimento, aprovação das peças procedimentais e autorização da despesa;-----

-----Quarto ponto: Início do procedimento regulamentar: elaboração do projeto de regulamento e tabela de taxas e licenças da Junta de Freguesia de Guardizela;-----

-----Quinto ponto: Informação sobre o início das obras na Rua do Barroco;-----

-----Sexto ponto: Análise e aprovação de pedidos de orçamento para insufláveis, som e decoração da Noite Branca;-----

-----Sétimo ponto: Pedido de cedência de mesas e forno aos Escuteiros;-----

-----Oitavo ponto: Pedido de apoio para a viagem dos Escuteiros;-----

-----Nono ponto: Colocação de ecrã para transmissão dos jogos da Seleção Nacional;-----

-----Décimo ponto: Aluguer de autocarro para a peregrinação a Fátima;-----

-----Décimo primeiro ponto: Proposta de horas extraordinárias da funcionária para o mês de junho;-----

-----Décimo segundo ponto: Apoio à Romagem dos homens às Senhoras do Monte;-----

-----Décimo terceiro ponto: Outras atividades da Junta de Freguesia.-----

-----Aberta a sessão, o Executivo da Junta analisou a segunda alteração permutativa ao orçamento das despesas do ano 2026, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, identificada em anexo, após breve discussão aprovou-se por unanimidade a mesma.-----

-----Quanto ao segundo ponto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º

ATAS

Folha 3

75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Foi proposto fixar esse limite no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), considerando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

-----Relativamente ao terceiro ponto, considerando a proposta do Sr. Presidente, anexa à presente ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (adiante designado abreviadamente por CCP), colocar no mercado a aquisição de serviços designada "Serviços de limpeza de arruamentos da Freguesia", a que será atribuída a referência interna CP_01/2026. A Junta de Freguesia verificou a necessidade de proceder à manutenção e limpeza das bermas e valetas de várias ruas da Freguesia, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e implementar medidas preventivas para a defesa contra incêndios e inundações. A satisfação da necessidade exige recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, dado que a entidade adjudicante não possui recursos próprios para assegurar a sua realização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à abertura do presente procedimento. -----

- Classificar o presente procedimento com o código 90611000-3 - Serviços de limpeza de ruas, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008; -----

- Fixar o preço base do procedimento em 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual corresponde ao montante máximo que a Junta de Freguesia se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos objeto do procedimento. Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento foi fixado com base em critérios objetivos, O preço foi fixado com base em critérios objetivos, tais como os custos médios, resultantes de contratos anteriores, para prestações do mesmo tipo; -----

- Em função do valor do contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP,

ATAS

Folha 4

adotar o procedimento de Consulta Prévia; -----

- Autorizar a despesa inerente ao contato a celebrar. A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 02.02.03, ao que corresponde o cabimento n.º 108; -----

- Aprovar as peças do procedimento de Consulta Prévia, que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP são o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. As peças do procedimento aprovadas, serão assinadas pelo Presidente da Junta de Freguesia – Paulo Manuel Ferreira da Silva, em representação da Freguesia de Guardizela, nos termos da presente aprovação; -----

- Tendo em conta o tipo de procedimento, considerar como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade monofator da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

- Estabelecer que o prazo de execução tenha início no dia útil seguinte à data da outorga do contrato e termo no dia 31 de dezembro de 2026; -----

- Convidar a apresentar proposta no âmbito deste procedimento, os seguintes operadores económicos, que se entende serem devidamente habilitados para a execução dos serviços, conforme as especificações previstas no Caderno de Encargos e demais anexos: -----

- Verde Itinerante - Serviços de Jardim Lda - NIPC: 514 301 554; -----

- Joaquim Ricardo Oliveira Pimenta – NIPC: 165 122 897; -----

- Florluxuosa - Construção de Jardins, Unipessoal Lda. – NIPC: 508 641 780. -----

- Não se verifica inconveniente no convite das entidades supra referidas, designadamente e no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, bem como foi verificado o previsto no artigo 114º do CCP. A escolha destes operadores económicos baseia-se no facto serem sediados na região e na disponibilidade demonstrada para a execução dos serviços nos termos pretendidos; -----

- Autorizar que proposta e os documentos que a instruem sejam apresentados até às 23:59 do 7.º (sétimo) dia consecutivo a contar da data do envio do Convite; -----

- Designar para júri do procedimento, em quem serão delegadas as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar e solicitar esclarecimentos e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos

ATAS

Folha 5

interessados, nos termos do disposto nos artigos 50.º (conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP) e 72.º, bem como no artigo 125.º, se aplicável, todos do CCP: -----

- Presidente: Pedro Emílio Dias Carvalho; -----

- 1.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Costa Pereira Gonçalves; -----

- 2.º Vogal Efetivo: Luís Miguel Cunha Abreu, membro da Assembleia de Freguesia de Guardizela; -----

- 1.º Vogal Suplente: Maria José Carmo Nunes Soares da Costa, membro da Assembleia de Freguesia de Guardizela; -----

- 2.º Vogal Suplente: Paula Cristiana de Carvalho Rodrigues, assistente técnica na Freguesia de Guardizela. -----

• Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a Sr.ª Paula Cristiana de Carvalho Rodrigues, assistente técnica na Freguesia de Guardizela; -----

• Nomear como gestora do procedimento a Sr.ª Paula Cristiana de Carvalho Rodrigues, assistente técnica na Freguesia de Guardizela, a qual ficará responsável por toda a gestão, tramitação e formalização do procedimento pré-contratual, bem como de recolher de todos os intervenientes as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio. -----

• Autorizar que não haja lugar a prestação da caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; -----

• Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP. -----

Os membros do Executivo declararam ainda que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia ou Ajuste Direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.-----

-----Usando da palavra, relativamente ao quarto ponto da ordem de trabalhos o senhor

ATAS

Folha 6

Presidente da Junta de Freguesia, propôs através da Proposta, que se encontra anexa à presente Ata, referiu que, nos termos do disposto nos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia. Neste contexto, considerando a necessidade de proceder à elaboração de um Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças que estabeleça, de forma clara e atualizada, as regras aplicáveis à liquidação, cobrança e isenções das taxas da Junta de Freguesia, em conformidade com o regime jurídico em vigor e com os princípios da legalidade, proporcionalidade, igualdade e prossecução do interesse público, propôs o início do procedimento administrativo conducente à elaboração do respetivo projeto de regulamento, a seguir os devidos trâmites legais. Após análise e discussão da proposta, o órgão executivo deliberou aprovar, por unanimidade, o início do procedimento regulamentar tendente à elaboração do Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta apresentada. Após discussão foi deliberado por unanimidade aprovar o início do procedimento regulamentar relativo à elaboração do projeto de regulamento e tabela de taxas e licenças da Junta de Freguesia de Guardizela.-----

-----No que respeita ao quinto ponto, o Senhor Presidente informou o executivo do início das obras na Rua do Barroco, tendo sido prestados esclarecimentos sobre o respetivo planeamento e execução. O executivo tomou conhecimento da informação apresentada.-----

-----No sexto ponto, foram analisadas propostas e orçamentos para aluguer de insufláveis, equipamento de som e decoração destinados à realização da Noite Branca. Após apreciação das diferentes opções apresentadas, foi deliberado solicitar orçamentos complementares para posterior decisão.-----

-----Quanto ao sétimo ponto, foi apreciado o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros para cedência de mesas e do forno da freguesia para apoio às suas atividades. Após análise do pedido, foi deliberado autorizar a referida cedência, por unanimidade.-----

-----No oitavo ponto, foi analisado o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros para comparticipação na viagem dos seus elementos. Após discussão, foi deliberado atribuir um apoio no valor de setecentos euros (€700,00), tendo

ATAS

Folha 7

a proposta sido aprovada por unanimidade.-----
-----No que diz respeito ao nono ponto, foi discutida a possibilidade de instalação de um ecrã para transmissão pública dos jogos da Seleção Nacional. Após apreciação do assunto, foi deliberado proceder aos contactos necessários para concretização da iniciativa, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----
-----No que concerne ao décimo ponto, foi analisada a necessidade de aluguer de um autocarro para transporte dos participantes na peregrinação a Fátima. Após apreciação das condições apresentadas, foi deliberado proceder à contratação do respetivo serviço, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----
-----No décimo primeiro ponto, discutiu-se a necessidade da funcionária, trabalhar mais 20 horas durante o mês de junho, por forma a responder adequadamente às necessidades do Projeto "Gerações Cruzadas", após breve discussão este ponto foi aprovado por unanimidade.-----
-----No décimo segundo ponto, discutiu-se o apoio à Romagem dos homens às Senhoras do Monte, com medalhas e troféus, para os torneios de sueca e chinchalhão.-
-----No que concerne ao último ponto, referiu-se que neste período as atividades da Junta concentram-se nas diversas atividades do Projeto Gerações Cruzadas e na manutenção das ruas, espaços públicos, cemitério e da EB1/JI Guardizela.-----
-----Por nada mais haver a tratar e a ser discutido o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão, pelas dezoito horas e quinze minutos e para se constar se passou a lavrar esta ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia.-----

-----Presidente: Paulo Fernando Ferreira de Silva
-----Tesoureira: Paula Fernanda Oliveira Salgado Ferreira Ribeiro
-----Secretário: Abílio Joaquim Martins